



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 78, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Altera representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Nova Laranjeiras.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS DEFINIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Nova Laranjeiras, de acordo com o disposto no artigo 147 da Lei Municipal n.º 1431 de 17 de junho de 2024 – Plano Diretor Municipal, que ficará assim constituído:

I – 06 (seis) representantes do Poder Público Municipal e seus respectivos suplentes, sendo:

a) 01 representante da Secretaria Municipal de Governo:

MEMBRO	SUPLENTE
EMERENCIANE MENDES	SILVIA LETICIA TOMKIEL

b) 01 representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

MEMBRO	SUPLENTE
EVANDRO TESSARO	VANDERLEI TRENTO

c) 01 representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Transporte:

MEMBRO	SUPLENTE
JUNIOR BEULKE CORREIA	DARCI JOSÉ NOGUEIRA



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

d) 01 representante da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria:

MEMBRO	SUPLENTE
GABRIEL PETRÓ MARTELLO	PETTERSON VINICIUS PRAMIU

e) 01 representante da Assessoria Jurídica:

MEMBRO	SUPLENTE
SERGIO PEREIRA BORGES	VINICIUS BENVENUTTI

f) 01 representante do Poder Legislativo Municipal:

MEMBRO	SUPLENTE
MAICON PROVIN	TAIS SAVISKI TEIXEIRA

II - 02 (dois) representantes dos Órgãos Colegiados Municipais e seus respectivos suplentes, sendo:

a) 01 (um) representante da sociedade civil do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:

MEMBRO	SUPLENTE
ODAIR DA ROSA	SELVIO RIBEIRO

b) 01 (um) representante da sociedade civil do Conselho de Defesa Civil:

MEMBRO	SUPLENTE
EVERTON TIAGO PINTO	EMERSON NAIRNEI

III - 07 (sete) representantes da sociedade civil, e seus respectivos suplentes, assim distribuídos:

a) 02(dois) representantes da sede do município;

MEMBRO	SUPLENTE
ERNANI JOSÉ BUENO	ROBSON CAMARGO
JOSIANE DOS SANTOS	REGINALDO RIBEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

b) 01(um) representante do Distrito Guarani;

MEMBRO	SUPLENTE
JANIO FEROLDI	MARCIO JOSÉ BALBINOTTI

c) 01(um) representante do Distrito Rio da Prata;

MEMBRO	SUPLENTE
VILSON DOS SANTOS	DANIEL DOS PASSOS

d) 01(um) representante do Distrito Rio Bananas;

MEMBRO	SUPLENTE
ARI IRSCHLINGER	ERNA MULLER GOMES

e) 01(um) representante do Distrito Vila Guaraí

MEMBRO	SUPLENTE
ANGELITA FIORI	FERNANDO VERONEZE

f) 01(um) representante das demais Comunidades Rurais.

MEMBRO	SUPLENTE
DAVI BROCK DOS SANTOS	ADNEI REGINALDO TESSARO

Art. 2º – O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos na forma do § 1º do artigo 147 da Lei Municipal n.º 1.431 de 17 de junho de 2024 – Plano Diretor Municipal.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 7 de fevereiro de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal